



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anyzio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLP (P13, P45 E VASILHAMES DE P13 E P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E OS ÓRGÃOS À ELA VINCULADOS.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1º.

SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos e órgãos vinculados, vem por meio deste, introduzir processo licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide **memorando nº 125/2020**, nos autos **Processo Administrativo nº 193/2020**.

Conforme o inciso III do artigo 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação". Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos.

A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10520/2002.

No que se refere ao fornecimento de **Gás Liquefeito de Petróleo e vasilhame**, há de se registrar que a finalidade aponta em atender ao Centro Administrativo, no que se refere ao preparo das refeições das equipes de apoio de entrega de merenda escolar e mobiliário escolar, quando as mesmas permanecem em viagem de mais de um dia em rota de entrega, bem como, as necessidades das unidades escolares para o cozimento da merenda escolar, direito atinente ao educando.

Considerando a necessidade de se atender a Creches, bem como as escolas da rede municipal quando do aumento da demanda de alunos matriculados refletindo no consumo de gás para o feitiço da merenda escolar, que devem ser equipadas com o



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

necessário para que o atendimento ao público seja efetivado, neste processo necessita-se adquirir vasilhames de P13 e P45 para serem recarregadas no eventual consumo total.

Considerando a garantia dos atendimentos do cozimento dos gêneros alimentícios para a merenda escolar dos programas: **PNAE, AEE, PNAI, PNAQ, PNAC, PNAP, PNAEM, EJA E MAIS EDUCAÇÃO** faz-se justa a contratação do fornecimento de gás e aquisição de vasilhames em preparação ao retorno das aulas.

Importante destacar que mesmo com as medidas tomadas pelo governo municipal, referente ao enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-16), a SEMED não interrompeu suas atividades nas áreas administrativas e pedagógicas. Desta forma a aquisição do objeto é importante para atender as demandas, equipando as unidades educacionais para o retorno as aulas.

Nesse sentido, resolveu o Núcleo de Administração e Finanças solicitar a realização de procedimento licitatório para a aquisição dos itens propostos que deverão atender as unidades educacionais. Ressalta-se que o quantitativo a ser licitado, contempla uma reserva técnica a ser utilizada para o reinício das aulas neste término de ano civil, e encontra-se em correspondência ao quantitativo médio mensal de consumo da rede municipal em relação aos meses de disponibilização anual.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação através da Divisão de Licitação e Contratos, a realização do certame.

Santarém, 01 de outubro de 2020.

Lidyane Dias Menezes Brasil
Setor de Compras/SEMED
Matrícula nº 87.974

Mara Regina Xavier Belo
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 017/2018